



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº179/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Raimunda Alencar Onça
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Procuradoria Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto.....	178
Decreto.....	181
Extrato do Termo de Colaboração Nº.....	003/2017

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 178, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

"Declara ponto facultativo nas datas que mencionam e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o feriado Municipal do Dia do Evangélico no dia 31/10/2017, e o feriado Nacional do Dia de Finados no dia 02/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias 30/10/2017, 01/11/2017 e 03/11/2017.

Artigo 2º. – Excluem-se desse Decreto as Repartições Públicas cujos serviços que por sua natureza não possam ser interrompidos, em especial o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

Artigo 3º. – As Repartições Públicas Municipais abrangidas por este decreto retornarão às suas atividades no dia 06/11/2017 (segunda-feira) às 7h00min.

Artigo 4º. – Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 181 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, no Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.499,56 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) e na Secretaria Municipal de Administração no valor de R\$ 2.866,45 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) e na Secretaria Municipal de Educação R\$ 42.620,96 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos) suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 34

01.004. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº179/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

ANO I

2.866,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 78

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0006.2067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 14.019,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 78

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0006.2067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 1.15.051 – TRANSF REF PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO MESCULAR PNAE 14.019,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 79

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0006.2068 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 1.15.051 – TRANSFERÊNCIA REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL – PNAE 14.581,06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 74

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 1.02.000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS 2.499,56

47.986,97

Artigo 2º – Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 33

01.004. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2004 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA
3.3.90.14 – DIÁRIAS - CIVIL

FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 2.866,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 60

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2009 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEME
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE – 1.01.000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS 9.242,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 72

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0006.2014 – OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE – 1.01.000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE

TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

4.777,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 117

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
26.782.0002.2077 – MANUTENÇÃO, AMP., E CONST., DE VIAS VICINAIS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE – 1.80.502 – RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL – LEI ESTADUAL 14.019,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 116

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
26.782.0002.2077 – MANUTENÇÃO, AMP., E CONST., DE VIAS VICINAIS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 1.70.071 – RECURSOS HIDRICOS 14.581,06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 75

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE – 1.02.000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS 2.499,56

47.986,97

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 25 de outubro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1082/2017**

PARTES: Município de Água Clara – MS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE AGUA CLARA/MS

OBJETO: Repasse financeiro para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE do Município de Água Clara/MS, para fomento na EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.

VIGÊNCIA: 31/12/2017

VALOR: Valor mensal de até R\$43.000,00 (Quarenta e três mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Reduzido 217.

01.005. – Secretaria Municipal de Água Clara
12.361.0006.2009 – Gestão das Atividades SEME
3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Fonte – 1.01.000

DATA: 10 de outubro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Pelo Concedente – Edvaldo Alves de Queiroz
Pelo Fomentador – Humberto de Lima

Marques